



PUBLICADO

Em, 19/4/23

Do: J4
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 591807

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 18 DE abril DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **5.516.771,76** (Cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 2.118	- FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Red. 1114	3.3.50.00	- Outras Despesas Correntes	5.516.771,76
FNT 2.621.0001			

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 5.516.771,76

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS ESTADUAL – FABA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2023.

Luiz José Inojosa de Medeiros
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito

CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA:04395757880
Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA:04395757880
Dados: 2023.04.14 16:21:46 -03'00'

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Zelma de Fátima Chaves Pessoa
ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretária Municipal de Saúde



Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

19 DE ABRIL DE 2023 – XXXII – Nº 74 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 5.516.771,76** (Cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 2033 2.118	– FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Red. 1114	3.3.50.00	– Outras Despesas Correntes	5.516.771,76
FNT 2.621.0001			

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 5.516.771,76

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS ESTADUAL – FABA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretária Municipal de Saúde
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA	

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 54, DE 18 DE ABRIL DE 2023**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, no valor de **R\$ 3.093.508,24** (Três milhões, noventa e três mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$

000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

19.105 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

11 333 2026 2.149	– IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL		
Red.1109 FNT 2.753.0014	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	850.000,00
14 123 2040 2.150	– FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS		
Red. 1110 FNT 2.753.0014	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	1.843.508,24
Red. 1111 FNT 2.753.0014	4.4.90.00	– Investimentos	400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.093.508,24

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes – Exercício de 2022, recursos oriundos de Taxas e Contribuições do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes, 18 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
----------------------------------	---------------------------------